Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº004/94

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG., no' uso de suas atribuições legais resolve:

Dá Nova Redação ao Art.89 da Resolução nº011/93 que' passa ser a seguinte:

Art. 89 - A Câmara Municipal se reunirá, em sessão ' ordinária na sede do município independente de convocação de quinze de Fevereiro à trinta de Junho e o primeiro de Agosto à vinte de Dezembro de cada ano, todas as sextas-feiras as 10:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Urucuia, 17 de Junho de 1.994.

José Carlos de Almeida
Presidente